

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 0941204 Livro: 001205
Folha: 77
às 08 hs 30 min.
Capão do Cipó, 24/02/2014
Assinatura do Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 720/2014, de 17 de fevereiro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 707/2013 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 707/2013, no valor de **R\$ 4.690,26 (quatro mil seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vínculo: 4232 – Aquisição Equipamentos UBS – Consulta Popular

PROJETO: 1.068 – Aquisição de Equipamentos para UBS

4490.52.00.00 (1068) Equipamento e Material Permanente R\$ 3.700,00

3330.93.00.00 (1068) Indenizações e Restituições – Estado R\$ 990,26



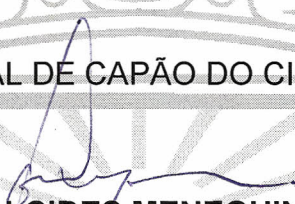
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso o “**SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2013**”.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 691/2013 de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (PPA) no seu Anexo 4A e também na Lei Municipal nº 696/2013 de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.



ALCIDES MENEZHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 17 / 02 / 2014

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Secretário Municipal de Administração

CAPÃO DO CIPÓ 1996